FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL

Materiais para Oficinas de Educação Ambiental 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	930311-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL	IVANY CAROLINE MELO CALHEIROS	06/10/2026 10:43 (v 0.5)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		E:23010.0000002380/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto 1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos e materiais de apoio destinados à realização de oficinas, atividades lúdicas, educativas e ações de sensibilização em educação ambiental, com abordagem relacionada ao meio ambiente, à sustentabilidade e às mudanças climáticas, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

1.1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da legislação aplicável às contratações diretas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

1.1.3. O objeto compreende os materiais relacionados nos quadros abaixo, com indicação do respectivo código CATMAT, unidade de fornecimento, descrição e quantitativo.

1.2. Da divisão do objeto

1.2.1. Para fins de organização da contratação, os materiais serão agrupados em 02 (dois) lotes, conforme a natureza e a finalidade dos itens:

LOTE 1 – Materiais de apoio

ITEM	CATMAT	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	609785	Forma de silicone	UN	2
2	636156	Caixa plástica	UN	2
3	623403	Peneira	CJ	1
4	418196	Garrafa plástica personalizada	UN	20
5	419737	Funil	UN	1
6	419977	Funil	UN	1
7	410226	Funil	UN	1

LOTE 2 – Materiais pedagógicos

ITEM	CATMAT	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE

8	631085	Tapete pedagógico	UN	1
9	627669	Material pedagógico – Ciência do Clima	UN	1
10	635620	Jenga Climático	UN	1
11	630867	Jogo da Memória Mata Atlântica	UN	2
12	70491	Jogo Trilha do Planeta	UN	1
13	464247	Livro didático	UN	4

1.3. Prazo de entrega

1.3.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, no prazo a ser estabelecido no instrumento de contratação ou na ordem de fornecimento, contado a partir da respectiva emissão.

1.3.2. Considerando que o DFD classifica a demanda como aquisição de bens para fornecimento imediato e registra a previsão de recebimento dos materiais para novembro de 2026, a entrega deverá ser programada de modo a atender ao cronograma da Administração.

1.4. Local de entrega

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, em Maceió/AL, em horário previamente acordado com a unidade responsável pelo recebimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das ações de educação ambiental promovidas pela Superintendência de Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

2.2. Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio à realização de oficinas, eventos e demais atividades de sensibilização e educação ambiental, especialmente aquelas relacionadas às mudanças climáticas, à sustentabilidade, à conservação ambiental e à conscientização da sociedade.

2.3. A aquisição dos materiais busca proporcionar suporte às atividades educativas desenvolvidas pela Superintendência de Meio Ambiente, contribuindo para o fortalecimento das ações de educação ambiental e para a utilização de metodologias lúdicas e participativas nas atividades realizadas com os diferentes públicos atendidos. Essa necessidade está expressamente registrada no DFD que instrui o processo.

2.4. Os materiais pedagógicos previstos, a exemplo dos jogos, tapetes educativos, kit de experimentos científicos e livros, possuem caráter complementar às atividades de educação ambiental, possibilitando a abordagem de temas como mudanças climáticas, meio ambiente, sustentabilidade, conservação dos ecossistemas e enfrentamento da crise climática de maneira acessível e educativa.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para disponibilizar os recursos materiais adequados à execução das oficinas e demais ações de educação ambiental previstas pela Superintendência de Meio Ambiente, conforme a demanda formalizada no processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de apoio e materiais pedagógicos destinados à utilização nas ações de educação ambiental promovidas pela Superintendência de Meio Ambiente da SEMARH.

3.2. A solução contempla materiais de diferentes naturezas, incluindo materiais de apoio às atividades práticas, recursos pedagógicos, jogos educativos, materiais destinados à realização de experimentos e livros relacionados às temáticas ambientais e climáticas.

3.3. Os materiais deverão atender às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a possibilitar sua utilização nas oficinas, eventos e demais atividades de sensibilização e educação ambiental.

3.4. A aquisição será realizada de forma a atender à demanda apresentada pela unidade requisitante, considerando que o DFD classifica o objeto como compra, caracterizada pela aquisição remunerada de bens, com fornecimento imediato definido como aquele cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a garantir sua adequação às atividades de educação ambiental para as quais serão destinados.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte e a entrega.

4.3. Os materiais deverão corresponder às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e aos respectivos itens indicados no processo de contratação, admitindo-se materiais de qualidade igual ou superior, desde que preservadas as características, funcionalidades e finalidades estabelecidas para cada item.

4.4. Para os materiais pedagógicos e jogos educativos, deverão ser observadas as características relacionadas à resistência, segurança, adequação ao uso pedagógico e à finalidade de educação ambiental, conforme as especificações de cada item.

4.5. Os materiais destinados às atividades práticas deverão apresentar características compatíveis com sua utilização nas oficinas e demais ações promovidas pela Superintendência de Meio Ambiente.

4.6. Os livros deverão ser entregues em formato impresso e deverão abordar conteúdos relacionados às mudanças climáticas, sustentabilidade, meio ambiente,impactos ambientais, conservação dos ecossistemas e enfrentamento da crise climática, conforme especificações estabelecidas para o item.

4.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

4.8. A contratação não envolve prestação de serviços, instalação, assistência técnica ou manutenção especializada, tendo por objeto exclusivamente o fornecimento dos materiais especificados.

4.9. Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo se expressamente previsto na especificação do respectivo item, o que não se aplica aos materiais objeto desta contratação.

4.10. Considerando a natureza dos bens, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as condições de armazenamento, acondicionamento, transporte e conservação necessárias para assegurar a integridade dos materiais até o recebimento pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais relacionados neste Termo de Referência, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da respectiva ordem de fornecimento, considerando a definição de fornecimento imediato adotada no DFD.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e acondicionamento, devidamente protegidos contra danos, umidade, deformações ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer sua utilização.

5.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal e dos documentos necessários à conferência dos produtos.

5.5. O fornecedor deverá disponibilizar os materiais de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo responsável pela substituição daqueles que forem entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

5.6. A Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando a quantidade, as características e a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos materiais, verificando o cumprimento das especificações, quantidades, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. A fiscalização deverá comunicar ao fornecedor eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação, solicitando, quando necessário, a correção ou substituição dos materiais entregues em desconformidade.

6.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela integral execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

6.5. Os registros das ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão ser realizados nos autos do processo administrativo, quando necessário.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das quantidades e das especificações previstas neste Termo de Referência. 7.2. O recebimento provisório, quando aplicável, ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as condições estabelecidas na contratação. 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. 7.4. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou em quantidade divergente da contratada, o fornecedor deverá realizar a substituição ou complementação necessária, sem ônus adicional para a Administração. 7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade dos materiais fornecidos, nos limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento de contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

8.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como pelo transporte e entrega até o local definido pela Administração.

8.3. Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

8.4. Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais.

8.5. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.

8.6. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento das obrigações assumidas.

8.7. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir os materiais fornecidos, observando as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

9.3. Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas nos materiais entregues.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

10.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e recebidos pela Administração.

10.4. Havendo erro ou inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis.

10.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, observadas as normas e procedimentos financeiros adotados pelo Estado de Alagoas.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável, devendo o procedimento ser instruído com os documentos necessários à caracterização da hipótese de contratação direta, à comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, à razão da escolha do contratado e à justificativa de preço, sem prejuízo dos demais documentos e requisitos exigidos pela legislação aplicável.

11.2. A seleção deverá observar o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os requisitos de habilitação exigidos pela Administração.

11.3. O fornecedor deverá apresentar documentação suficiente para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e, quando exigível, econômico-financeira e técnica, nos termos da legislação aplicável e das exigências estabelecidas no processo.

11.4. A proposta apresentada deverá contemplar os materiais especificados neste Termo de Referência, observadas as respectivas quantidades, unidades de fornecimento e características técnicas.

11.5. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação de informações necessárias à análise da proposta e da documentação, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

12.2. A memória de cálculo, os preços pesquisados e os demais documentos relacionados à estimativa do valor da contratação integram o processo administrativo, não sendo reproduzidos neste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/2026, conforme disponibilidade orçamentária informada pela Gerência de Planejamento e Orçamento – GERPO/SEMARH.

13.2. A despesa será alocada conforme a seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:	23543.18.544.1034.5126 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO GESTOR DE RECURSOS HÍDRICOS
REGIÃO:	204 - REGIÃO METROPOLITANA
PO:	000006 - MELHORIA NAS INSTALAÇÕES
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO:	14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
FONTE:	709 - COTA PARTE DE RECURSO HÍDRICO

13.3. A dotação orçamentária foi indicada para a aquisição dos materiais destinados à realização das oficinas de Educação Ambiental, objeto do presente processo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, quando praticar condutas que caracterizem infrações administrativas relacionadas à execução da contratação.

14.2. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da conduta.

14.3. A aplicação de eventual sanção administrativa não afasta a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento das obrigações assumidas nem a obrigação de reparar os danos eventualmente causados à Administração.

14.4. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, observados os requisitos, procedimentos e critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento de contratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram a instrução do presente processo administrativo os documentos relacionados à formalização da demanda, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e aos demais atos necessários à instrução da contratação, os quais deverão ser considerados em conjunto com este Termo de Referência, observadas as respectivas finalidades.

15.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável às contratações públicas e as demais normas pertinentes.

15.3. A contratação deverá observar os princípios e disposições aplicáveis às contratações públicas, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

15.4. Eventuais alterações ou ajustes necessários à execução do objeto deverão observar as disposições legais aplicáveis e as formalidades pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAYSSA DA COSTA CABRAL

Responsável pela contratação direta

IVANY CAROLINE MELO CALHEIROS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 10:43:43.